

ALGORITMOS DO ÓDIO: RADICALIZAÇÃO POLÍTICA, AFETOS DIGITAIS E A NOVA PROPAGANDA ELEITORAL

*Tiago Negrão Andrade*¹

*Maria Cristina Gobbi*²

Resumo: Este artigo investiga como campanhas digitais extremistas no Brasil reconfiguram o espaço público e a linguagem política por meio de dispositivos algorítmicos, afetivos e simbólicos. Com abordagem qualitativa, teórica, documental e crítica, a pesquisa analisa fontes entre 2010 e 2025, articulando quatro eixos: guerra cultural, microsegmentação algorítmica, desinformação como infraestrutural e resistências comunicacionais. Os resultados mostram que essas campanhas transformam a política em um dispositivo de captura emocional, deslocando os fundamentos democráticos para regimes de verossimilhança performativa. O estudo conclui que o enfrentamento requer não apenas regulação jurídica, mas também resistências ontoepistêmicas, letramento digital crítico e novas formas institucionais de escuta, mediação e produção de verdade.

Palavras-chave: desinformação, campanhas digitais, democracia, algoritmos, guerra cultural.

ALGORITHMS OF HATE: POLITICAL RADICALIZATION, DIGITAL AFFECTS, AND THE NEW ELECTORAL PROPAGANDA

Abstract: This article investigates how extremist digital campaigns in Brazil reshape the public sphere and political language through algorithmic, affective, and symbolic devices. Based on a qualitative, theoretical, documentary, and critical approach, the study analyzes sources from 2010 to 2025, organized around four axes: cultural war, algorithmic microtargeting, disinformation as infrastructure, and communicational resistance. The results show that these campaigns turn politics into a device of emotional capture, shifting democratic foundations toward regimes of performative verisimilitude. The study concludes that effective responses require more than legal regulation: they demand ontoepistemic resistance, critical digital literacy, and new institutional forms of listening, mediation, and truth production.

Keywords: disinformation, digital campaigns, democracy, algorithms, culture war.

¹ Graduado em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas pela Universidade de Sorocaba (UNISO). Possui MBA em Data Science e Analytics pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP), Mestrado em Ciência e Tecnologia pelo ITAL-SP e atualmente é doutorando em Mídia e Tecnologia na Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação (FAAC) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). E-mail: tiagonandr@gmail.com

² Doutora em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo (2002). Pesquisadora Livre-Docente em História da Comunicação e da Cultura Midiática pela UNESP, Chefa no Departamento de Jornalismo e professora dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da mesma instituição. E-mail: cristina.gobi@unesp.br

1 INTRODUÇÃO

A ascensão das campanhas digitais extremistas não representa um fenômeno isolado, mas um sinal de reconfiguração estrutural do espaço público sob a lógica tecnopolítica das plataformas digitais. Como observa Wodak (2015), a política populista se apoia cada vez mais em afetos e escândalos moralizantes, substituindo a disputa racional por performances emocionais. Em vez de se limitarem à disputa eleitoral clássica, essas campanhas transformam a política em uma guerra simbólica contínua, mobilizando afetos, dados e dispositivos algorítmicos em uma ofensiva coordenada contra os fundamentos sensíveis da democracia (Lovink, 2019). O tema se torna particularmente urgente diante da consolidação de ecossistemas informacionais alternativos que privilegiam polarização emocional, desinformação viral e estetização do antagonismo como formas dominantes de ação política. Tufekci (2017) adverte que a automação da propaganda amplia exponencialmente a capacidade de manipulação, enquanto Zuboff (2019) chama atenção para a emergência de uma governamentalidade digital que desafia os marcos da deliberação pública.

Historicamente, a comunicação política passou de uma lógica de mediação institucional – ancorada em partidos, imprensa e debate público – para uma lógica de intermediação algorítmica e performativa (Manin, 1997; Wodak, 2015). Essa mutação se acelera com a emergência de infraestruturas digitais que reconfiguram tanto os formatos de propaganda quanto os modos de recepção do discurso político (Srnicek, 2017; Lovink, 2019). O estado atual da pesquisa aponta para um deslocamento do foco analítico: da mentira como conteúdo para a desinformação como operação sociotécnica de subjetivação (Tufekci, 2017; Zuboff, 2019). O presente artigo insere-se nesse debate ao examinar como campanhas digitais extremistas no Brasil reconfiguram a ação política a partir de três vetores interdependentes: guerra cultural, *targeting* algorítmico e desinformação performativa.

O objeto de estudo é a atuação de campanhas de extrema-direita nas eleições brasileiras de 2022 e 2024, com foco em suas estratégias digitais, técnicas de microsegmentação e articulações simbólicas. São analisadas características como a personalização algorítmica, o uso de plataformas como *WhatsApp*, *YouTube*, *Kwai* e *TikTok* para mobilizações afetivas, e o emprego de dados pessoais como instrumento de

manipulação política. Tais elementos evidenciam uma mutação no próprio conceito de campanha: de ferramenta de persuasão racional para dispositivo de captura emocional. Diferenciam-se, nesse sentido, de formas tradicionais de comunicação eleitoral por operarem em tempo contínuo, por fora da institucionalidade e mediante técnicas de invisibilização da autoria, financiamento e responsabilidade jurídica (NetLab/UFRJ, 2022; Mozilla Foundation, 2021).

Esse modelo contrasta com alternativas anteriores em pelo menos três dimensões: (i) a substituição da retórica argumentativa por performances morais; (ii) a dissolução do espaço público comum em bolhas afetivas isoladas; e (iii) o uso estrutural de desinformação como técnica de mobilização (Wodak, 2015). Avanços técnicos na modelagem preditiva e na automação da propaganda permitem uma personalização radical do discurso, mas criam também novos desafios à regulação, à transparência e à equidade do processo democrático (Benjamin, 2019; Couldry; Mejias, 2021). Como sintetiza Zuboff (2019), a personalização algorítmica não é apenas uma técnica de marketing, mas um novo regime de poder informacional. As controvérsias emergem, sobretudo, da tensão entre liberdade de expressão e manipulação algorítmica, entre espontaneidade política e indução informacional, entre tecnopolítica e soberania.

Diante disso, o presente estudo propõe-se a compreender como as campanhas digitais extremistas reorganizam a política no Brasil em termos simbólicos, infraestruturais e afetivos (Srnicek, 2017; Couldry; Mejias, 2021). A principal questão de pesquisa que orienta esta análise é: de que modo as campanhas de extrema-direita, mediadas por plataformas digitais, configuram uma nova forma de soberania simbólica baseada na manipulação algorítmica, na fragmentação do espaço público e na estetização do antagonismo? Como destaca Lovink (2019), a hiperaceleração tóxica converte a política em espetáculo viral, corroendo vínculos sociais de deliberação. O artigo busca, assim, tensionar os limites da regulação estatal, interrogar os regimes de verdade produzidos por essas campanhas e contribuir para o debate sobre alternativas democráticas frente à desinformação sistemática e à colonização do discurso político por infraestruturas privatizadas de comunicação (Zuboff, 2019; Benjamin, 2019).

2 Metodologia

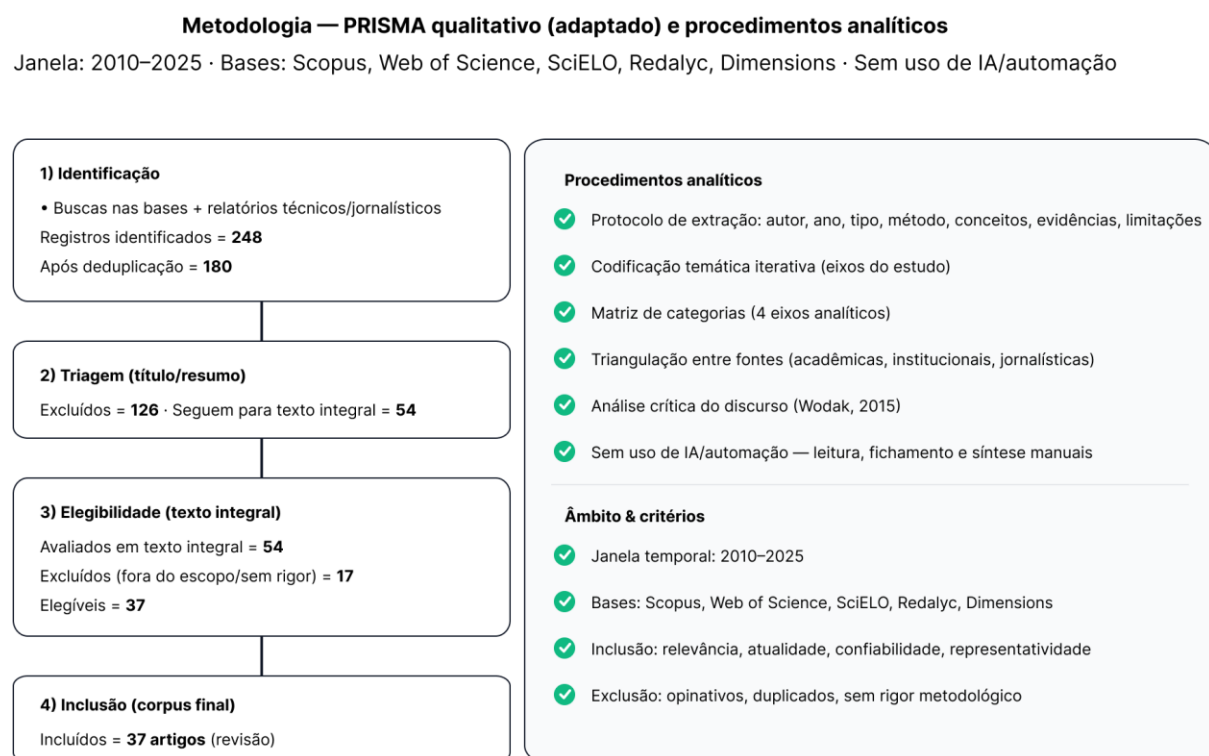
Este estudo adota uma abordagem qualitativa, teórica, documental e crítica, ancorada na sociologia política da comunicação, na crítica da racionalidade algorítmica e na epistemologia da desinformação. O procedimento metodológico segue a lógica das revisões críticas de literatura, tomando como referência protocolos de revisão sistemática como o PRISMA (Moher et al., 2009) – adaptados à natureza qualitativa da pesquisa –, de modo a assegurar transparência na seleção do corpus e distinção em relação a um ensaio teórico.

Foram examinadas fontes primárias e secundárias produzidas entre 2010 e 2025, incluindo:

- artigos científicos indexados em bases como *Scopus*, *Web of Science*, *Redalyc*, *SciELO* e *Dimensions*;
- relatórios técnicos de institutos especializados (*NetLab/UFRJ*, *Mozilla Foundation*, *Global Witness*, TSE);
- documentos institucionais, peças jurídicas, legislações brasileiras (ex.: Lei Geral de Proteção de Dados e PL 2.630/2020);
- reportagens de veículos jornalísticos reconhecidos pela especialização na cobertura digital e política.

A seleção seguiu critérios de inclusão (relevância temática, atualidade, confiabilidade e representatividade) e critérios de exclusão (materiais opinativos, duplicados ou sem rigor metodológico). Os descritores utilizados nas buscas foram: “desinformação digital”, “campanhas eleitorais extremistas”, “governamentalidade algorítmica”, “*fake news*”, “segmentação política” e “infraestruturas digitais”, conforme demonstra a figura 1.

Figura 1 - Fluxograma Metodologia – PRISMA qualitativo e procedimentos analíticos



Fonte: os autores, adaptado de Moher et al., 2009

A análise foi conduzida por codificação temática iterativa e análise crítica do discurso (Wodak, 2015). Para cada documento, aplicamos um protocolo de extração (autor, ano, tipo, escopo empírico, método, conceitos-chave, evidências, limitações), seguido de matriz de categorias (quatro eixos analíticos do estudo) e triangulação entre fontes acadêmicas, relatórios e documentos institucionais. No espírito do *PRISMA* adaptado ao qualitativo, documentamos as etapas de identificação (buscas nas bases), triagem (títulos/resumos), elegibilidade (texto integral com critérios) e inclusão (núcleo analítico). Não foram utilizadas ferramentas de IA ou softwares de automação; a sistematização foi manual (leitura analítica, fichamento e comparação crítica entre fontes).

Essa estratégia metodológica busca evidenciar os dispositivos de manipulação informacional como forma de poder simbólico e estrutural, interrogando como a

articulação entre dados, algoritmos e afetos redesenha as condições de possibilidade da democracia contemporânea.

3 Resultados e discussão

A análise evidencia que as campanhas digitais extremistas devem ser compreendidas como parte de um regime tecnopolítico que reorganiza a linguagem política, desestabiliza a mediação democrática e altera as condições de inteligibilidade do discurso público (Srnicek, 2017; Zuboff, 2019). Estruturadas em quatro eixos interdependentes, as práticas analisadas revelam o uso das plataformas não apenas como meios de difusão, mas como infraestruturas de subjetivação afetiva e manipulação simbólica. Como sintetiza Lovink (2019), o ambiente digital opera como máquina de intensificação tóxica da comunicação, tornando o engajamento uma métrica de poder político. O deslocamento para a guerra cultural, a personalização algorítmica, a monetização da desinformação e o surgimento de resistências comunicacionais insurgentes compõem um cenário de erosão dos vínculos democráticos (Wodak, 2015; Benjamin, 2019). A discussão articula esses elementos com os desafios da regulação, da justiça epistêmica e do letramento digital crítico³, mostrando que a resposta à radicalização comunicacional não pode se limitar ao campo jurídico, mas deve incorporar formas de resistência ontoepistêmica voltadas à reconstrução do espaço público como comum sensível e plural (Couldry; Mejias, 2021).

3.1 Da propaganda eleitoral à guerra cultural: o deslocamento das campanhas para ecossistemas informacionais alternativos

A substituição da lógica eleitoral por uma lógica bélica na comunicação política da extrema-direita não constitui um desvio marginal, mas uma reconfiguração estrutural do campo discursivo. Como destaca Wodak (2015), o populismo de direita desloca a gramática do dissenso para o campo da exclusão, mostrando que a propaganda abandona seu papel tradicional de mediação racional e assume a função de artefato simbólico em uma guerra de posições morais, travada nos circuitos afetivos da rede.

³ Processo educacional que visa desenvolver competências para compreender, analisar e resistir às estruturas algorítmicas de poder nas plataformas digitais (SILVA; SANTOS, 2023; NOBLE, 2018).

Nessa nova gramática, não se trata mais de disputar projetos societários ou visões de futuro, mas de promover antagonismos ontológicos que definem pertencimentos e expulsões. Lovink (2019) observa que as plataformas digitais, ao privilegiarem a viralidade, intensificam esse processo de antagonismo como espetáculo contínuo. A política, nesse contexto, é performada como dispositivo de exclusão e de reafirmação identitária violenta, reforçando o que Benjamin (2019) identifica como um regime tecnopolítico de reprodução de desigualdades sob a aparência de eficiência algorítmica.

Esse processo se intensifica com o declínio dos partidos como mediadores institucionais e a ascensão de agentes extrapartidários – influenciadores, pastores, páginas anônimas e empresários locais – que ocupam o vácuo discursivo com mensagens simplificadas e emocionalmente carregadas, adaptadas à lógica algorítmica (Manin, 1997; Srnicek, 2017). A personalização da política revela uma mutação simbólica em que candidaturas operam como marcas e a figura do político se dissolve no avatar do influenciador, deslocando o engajamento para métricas de viralização (Lovink, 2019). A desintermediação, celebrada por leituras tecnolibertárias, exhibe sua face regressiva na supressão de filtros democráticos e no predomínio de estruturas informais de propaganda opacas à responsabilização (Couldry; Mejias, 2021).

O conceito de guerra cultural, herdado da tradição neoconservadora norte-americana e apropriado por estrategistas como Steve Bannon⁴, ganha especificidade no contexto latino-americano com a tropicalização do bolsonarismo. O conflito simbólico já não se dirige apenas ao “Estado” ou à “mídia”, mas ao cotidiano – ao professor que debate racismo, ao vereador que propõe políticas de gênero, à vizinha que compartilha pautas progressistas. Como aponta Wodak (2015), trata-se de uma política do escândalo permanente, sustentada pela fabricação midiática do pânico moral e pela conversão do ódio em performance legítima. A guerra discursiva é incessante, deslocando-se do calendário eleitoral para o tempo contínuo das redes, onde não há trégua, nem regras, nem distinção entre o público e o privado.

⁴ Steve Bannon (1953) é um estrategista político norte-americano, ex-executivo do portal de notícias Breitbart News e ex-assessor sênior do presidente Donald Trump. Em fevereiro de 2025, Bannon se declarou culpado de fraude no caso "We Build the Wall", um esquema de arrecadação de fundos que alegava financiar a construção de um muro na fronteira entre os EUA e o México. Como parte de um acordo judicial, ele evitou a prisão, recebendo uma sentença de três anos de liberdade condicional, sem a necessidade de pagar restituição, pois outros acusados já haviam devolvido milhões de dólares. Além disso, Bannon foi proibido de administrar organizações beneficentes em Nova York durante três anos (El País, 2025)

A esse cenário se soma o papel ativo das plataformas, cujas arquiteturas técnicas estruturam não apenas a difusão, mas o próprio formato da mensagem e sua capacidade de afetar. A lógica do engajamento, orientada por algoritmos opacos, favorece conteúdos polarizadores e sensacionalistas, consolidando aquilo que Lovink (2019) caracteriza como hiperaceleração tóxica: um ambiente de retroalimentação afetiva, no qual a política se torna espetáculo viral. A campanha, então, não se encerra na urna — ela se desdobra como forma contínua de interpelar sujeitos a partir de identificações emocionais, convertendo o debate público em um fluxo incessante de performances indignadas, memes e escândalos moralizantes.

Nesse ecossistema, a estética comunicacional torna-se central. Casos como o de Nikolas Ferreira,⁵ que mobiliza narrativas ultraconservadoras com a linguagem visual de influenciadores juvenis, exemplificam como as campanhas se acoplam a repertórios culturais hegemônicos, naturalizando o discurso de ódio sob o verniz da autenticidade. Como lembra Benjamin (2019), a verossimilhança emocional substitui a prova racional como critério de verdade, de modo que a produção de adesão deixa de depender da força do argumento e passa a se fundar na experiência afetiva. A desinformação, nesse quadro, opera não apenas para enganar, mas para constituir laços emocionais, imunizar contra o dissenso e reproduzir uma visão de mundo.

Esse deslocamento aproxima a ‘guerra cultural’ das categorias gramscianas de hegemonia e guerra de posições, nas quais a disputa política se realiza pela produção de consenso e direção intelectual-moral nas malhas do cotidiano. No ambiente plataformizado, a guerra de posições torna-se uma disputa contínua por visibilidade e legitimidade em circuitos algorítmicos, onde memes, enquadramentos morais e repertórios afetivos operam como ‘intelectuais orgânicos’ de um bloco histórico digital. Em termos gramscianos, o que está em jogo é a tradução de antagonismos difusos em senso comum ativo, convertido em práticas reiteradas de exclusão e pertencimento (Gramsci, 1971)

⁵ Nikolas Ferreira de Oliveira (1996) é um político brasileiro, atualmente deputado federal por Minas Gerais pelo Partido Liberal (PL). Formado em Direito pela PUC-Minas, ganhou notoriedade como influenciador digital antes de sua entrada na política. Ele se destaca por seu apoio aos valores tradicionais, à família e aos cristãos, além de ser um forte defensor do ex-presidente Jair Bolsonaro (POLITIZE!, 2025). Em maio de 2025, Nikolas Ferreira publicou um vídeo que viralizou nas redes sociais, alcançando mais de 230 milhões de visualizações. No vídeo, ele criticava propostas de fiscalização do sistema de pagamentos Pix, alegando que tais medidas poderiam prejudicar os usuários. A repercussão do conteúdo levou o governo federal a reconsiderar as mudanças propostas na regulamentação do Pix.

A regulação estatal, ainda baseada em paradigmas midiáticos da era do rádio e da televisão, mostra-se ineficaz diante dessa mutação. A Lei nº 9.504/1997, mesmo com modificações recentes, não alcança práticas como campanhas fantasmas, disparos automatizados ou financiamento informal via redes de apoiadores (TSE, 2020). A categoria de militância espontânea, juridicamente ambígua, funciona como escudo para práticas orquestradas de manipulação, dificultando a responsabilização. O déficit normativo, porém, é apenas um dos sintomas: o núcleo da transformação reside na colonização da linguagem política por dispositivos afetivos que organizam a subjetividade em torno da ameaça e da nostalgia (Couldry; Mejias, 2021). Resistir a essa mutação não requer apenas retorno à institucionalidade, mas uma crítica situada dos modos pelos quais linguagem, afeto e tecnologia estão sendo rearticulados como instrumentos de captura política. Como sintetiza Wodak (2015), a eficácia simbólica do ódio não está na mentira em si, mas na sua performatividade afetiva. A política do ódio é também uma política do afeto – e, como tal, exige um enfrentamento ontoepistêmico, capaz de reconstituir os vínculos entre linguagem, escuta e sensibilidade democrática.

3.2 Inteligência algorítmica, microsegmentação e o uso político de dados nas campanhas digitais

A captura da política pela inteligência algorítmica não representa apenas uma transformação técnica, mas uma mutação na própria forma de governar as subjetividades (Zuboff, 2019). A propaganda eleitoral, antes estruturada em modelos de persuasão pública e argumentação coletiva, passa a operar sob a lógica da predição comportamental, na qual os sujeitos são rastreados, classificados e interpelados como perfis emocionais, e não como cidadãos deliberativos. Tufekci (2017) observa que o *microtargeting* converte a comunicação política em um regime dinâmico de modulação comportamental, antecipando preferências e dissolvendo a esfera pública. Nesse sentido, a microsegmentação, sustentada pela extração de dados pessoais e pela modelagem psicográfica, converte o processo eleitoral em um regime de governamentalidade preditiva – uma forma de poder que antecipa preferências, molda comportamentos e automatiza decisões políticas, fragmentando o comum em arquipélagos de afeto e crença (Benjamin, 2019).

Esse novo paradigma, que desloca o discurso do campo do convencimento para o da personalização adaptativa, foi amplamente aplicado nas eleições brasileiras de 2022 e 2024. Relatórios do NetLab/UFRJ⁶ identificam o uso sistemático de estratégias como disparos automatizados, perfis falsos e clusters afetivos baseados em gênero, religião e classe, articulados sobretudo em redes de baixa transparência como WhatsApp, Telegram e Kwai (NetLab/UFRJ, 2022). Por exemplo, o monitoramento “Viu Política” registrou picos coordenados de vídeos com deslegitimação das urnas em YouTube/TikTok às vésperas de debates televisivos, reaproveitados em grupos de WhatsApp e Telegram, indicando retroalimentação entre recomendação algorítmica e disparos fechados (NetLab/UFRJ, 2022; Mozilla Foundation, 2021).

Tufekci (2017) enfatiza que esses sistemas não apenas comunicam, mas modulam o comportamento político em tempo real. Lovink (2019) complementa que a retroalimentação algorítmica cria ambientes onde a campanha aprende, responde e ajusta sua retórica em função dos padrões de engajamento captados por dispositivos invisíveis ao eleitor comum.

A manipulação algorítmica da comunicação política se sustenta na assimetria epistêmica que caracteriza o uso de dados. O público não tem acesso às lógicas de classificação que o interpelam, nem às razões pelas quais certos conteúdos lhe são direcionados (Couldry; Mejias, 2021). O *targeting* político, ao operar com base em informações sensíveis e sem consentimento claro, instaura um regime de verdades privadas, inacessíveis ao contraditório e à deliberação pública. Como alerta Zuboff (2019), o poder preditivo se alimenta da opacidade, não da transparência. Ao invés de pluralizar vozes, a personalização algorítmica silencia dissensos e reforça bolhas identitárias. A promessa de autonomia informacional – defendida por discursos tecnolibertários – converte-se, paradoxalmente, em mecanismo de interdição simbólica (Lovink, 2019).

Essa arquitetura da invisibilidade é também atravessada por marcadores de exclusão histórica. Campanhas digitais têm utilizado sistemas de IA para propagar fake news orientadas por critérios discriminatórios, como discursos ultraconservadores

⁶ Laboratório vinculado à UFRJ que realiza pesquisas sobre desinformação, algoritmos e campanhas digitais no Brasil, com foco na análise empírica de plataformas e estratégias de manipulação política (NETLAB/UFRJ, 2022).

direcionados a públicos evangélicos ou desinformações sobre políticas educacionais voltadas a mães de baixa renda (NetLab, 2023). Benjamin (2019) afirma que o racismo algorítmico não apenas reflete preconceitos, mas os transforma em padrões operacionais de governo, o que ilumina como algoritmos convertem desigualdades sociais em mecanismos de manipulação comunicacional. Nesse contexto, a personalização deixa de ser mera técnica e torna-se um vetor de naturalização da exclusão, em nome da eficiência política (Wodak, 2015).

Do ponto de vista normativo, a fragilidade da regulação acentua os riscos, pois a governança informacional continua tensionada por assimetrias estruturais entre Estado e plataformas (Couldry; Mejias, 2021). Embora a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)⁷ estabeleça salvaguardas fundamentais — como o princípio da autodeterminação informacional e a proteção de dados sensíveis — sua aplicação no campo político-eleitoral é limitada e frequentemente ineficaz. Zuboff (2019) observa que sem transparência e limitação do uso secundário de dados, o poder computacional avança por zonas cinzentas, o que ajuda a entender por que a categoria de militância espontânea, instrumentalizada para driblar a fiscalização sobre campanhas paralelas, mantém áreas de opacidade jurídica e dificulta responsabilizações estruturais (Mozilla Foundation, 2021). Entre 2020 e 2024, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) consolidou medidas para combater a desinformação e proteger a integridade eleitoral — abertura de dados eleitorais (repositório de 2020), acordos com plataformas e memorandos operacionais. Em 2020, o TSE disponibilizou repositório com boletins de urna e perfis do eleitorado (TSE, 2020). Em 2022, firmou memorando com o WhatsApp para coibir conteúdos falsos, com *stickers* informativos e canais de denúncia (TSE, 2022a/2022b). Em 2024, ampliou a cooperação com YouTube/Google, TikTok, Meta e X para identificação e contenção de *fake news* durante o ciclo eleitoral (TSE, 2024). Esses avanços, embora relevantes, seguem limitados pela natureza voluntária das plataformas e pelo déficit sancionatório, o que preserva a economia política da desinformação (Wodak, 2015; Lovink, 2019).

A crítica a essa forma de governança algorítmica não pode se restringir à denúncia de abusos legais, devendo avançar para uma compreensão mais profunda da

⁷ Lei nº 13.709/2018, que regula o tratamento de dados pessoais no Brasil, incluindo o uso eleitoral e político de dados sensíveis, estabelecendo princípios de transparência e consentimento (BRASIL, 2018).

relação entre técnica, subjetividade e democracia (Couldry; Mejias, 2021). A inteligência artificial, ao reorganizar os modos de percepção e recepção das mensagens políticas, modifica também os parâmetros do espaço público. Zuboff (2019) alerta que a verdade cede lugar à verossimilhança emocional, e a política se converte em gestão algorítmica do afeto. O que está em jogo, portanto, não é apenas a integridade das eleições, mas as condições de possibilidade da ação coletiva sob regime informacional automatizado (Lovink, 2019).

Diante disso, torna-se necessário deslocar a crítica do plano moral da desinformação para o plano ontopolítico da constituição do sujeito. A microsegmentação não apenas identifica preferências; ela institui identidades, define relevâncias, hierarquiza interlocuções e organiza os termos do debate. Repensar a democracia em tempos de personalização algorítmica exige interrogar os regimes de visibilidade, as infraestruturas de escuta e os critérios de pertencimento que estruturam o espaço público digital. É nessa chave que se deve compreender a ameaça das campanhas digitais extremistas: não como episódios patológicos, mas como sintomas de uma mutação sistêmica na forma de governo das emoções e na produção da vontade política.

3.3 Plataformas digitais como infraestruturas da desinformação e da desintegração da esfera pública

A noção de ‘guerra irrestrita’ (QIAO e WANG, 1999) ilumina a expansão do conflito para além do campo militar, incorporando domínios financeiros, jurídicos e informacionais. Sob essa lente, campanhas digitais extremistas operam táticas de baixo custo e alto impacto—saturação de sentidos, *lawfare* comunicacional, operações de influência e desorganização epistêmica—que contornam fronteiras formais de guerra e exploram a assimetria regulatória entre Estados e plataformas.

A desinformação digital não deve ser compreendida como uma anomalia do ecossistema comunicacional contemporâneo, mas como efeito imanente das lógicas que organizam visibilidade, circulação e valor informativo nas plataformas digitais. Como observa Lovink (2019), a aceleração da informação não é ruído, mas funcionalidade do sistema, mostrando que não se trata de exceções, mas de efeitos estruturais. A Mozilla Foundation mostrou que, mesmo após ajustes anunciados, o

YouTube continuou a sugerir conteúdos conspiratórios e polarizadores com alta frequência, ampliando o alcance de ataques morais e teorias de fraude eleitoral (Mozilla Foundation, 2021). O que está em disputa não é apenas o conteúdo das mensagens, mas os regimes de verdade que as tornam eficazes (Wodak, 2015). A arquitetura algorítmica das redes sociais, sustentada na opacidade dos sistemas de recomendação, na retroalimentação comportamental e na maximização do tempo de permanência, converte o engajamento em métrica de validação. Nesse modelo, como enfatizam Couldry e Mejias (2021), a verdade adquire caráter performativo: é legítimo o que viraliza, é relevante o que gera cliques, independentemente de seu conteúdo factual.

Essa mutação epistêmica transforma as plataformas em ambientes orientados pela lógica da atenção como capital, em que a economia política da visibilidade converte afetos em mercadoria (Srnicek, 2017). Como observa Lovink (2019), a toxicidade não é ruído, mas desenho estrutural do sistema, evidenciando que a aceleração informacional e a viralização da mentira não constituem falhas, mas funções imanentes. O diagnóstico encontra respaldo em evidências empíricas: relatório da *Mozilla Foundation* (2021)⁸ confirma que o YouTube, mesmo após reformas anunciadas, continua a recomendar conteúdos conspiratórios e desinformativos com alta frequência. Na mesma direção, a pesquisa “Viu Política”⁹ do NetLab/UFRJ mostrou que, durante as eleições de 2022, os vídeos mais visualizados em plataformas como TikTok e YouTube foram dominados por ataques morais, teorias da conspiração e deslegitimação das urnas – conteúdos amplificados por mecanismos de monetização e impulsionamento (NetLab/UFRJ, 2022).

Essa convergência entre desinformação, modelo de negócios e dinâmica algorítmica estrutura o que Srnicek (2017) denomina de infraestrutura digital corporativa, um aparato orientado à extração de dados e ao controle de comportamento. Nessa lógica, o valor político da informação deixa de ser medido pela

⁸ Organização internacional sem fins lucrativos dedicada à promoção de uma internet aberta e segura. Produziu pesquisas revelando que o YouTube continua recomendando conteúdos desinformativos mesmo após reformas (MOZILLA FOUNDATION, 2021).

⁹ O Viu Política é um projeto do NetLab/UFRJ, em parceria com o Instituto Vero, a University of Exeter e a Mozilla Foundation, que analisou conteúdos políticos no YouTube durante as eleições brasileiras de 2022. Por meio de um plugin, voluntários sinalizaram vídeos políticos, permitindo identificar padrões de recomendação, polarização e conteúdos com viés ideológico, incluindo desinformação (NetLab/UFRJ, 2022).

sua contribuição ao debate público e passa a ser subordinado à sua capacidade de gerar receita. Como destaca Zuboff (2019), a linguagem se transforma em ativo financeiro e a atenção em commodity, o que explica por que o discurso se torna mercadoria e a esfera pública se converte em mercado de afetos, no qual a radicalização é premiada como ativo de engajamento. Nesse contexto, campanhas políticas extremistas operam com racionalidade empresarial, terceirizando a produção discursiva a influenciadores digitais e transformando a mentira em moeda simbólica (Lovink, 2019).

A monetização do dissenso e a privatização da linguagem produzem um tipo específico de erosão democrática: não se trata de censura direta, mas de uma saturação de sentidos, da proliferação de ruídos e da dissolução dos critérios partilhados de inteligibilidade. Nesse cenário, a verdade não é negada, mas dissolvida em excesso de versões (Wodak, 2015), neutralizada pela abundância de narrativas que competem por atenção. A crítica de Couldry e Mejias (2021) ao colonialismo de dados ilumina esse processo ao mostrar que as plataformas não atuam como mediadoras neutras, mas constituem formas de poder que reduzem sujeitos a perfis de consumo, tornando a comunicação política um exercício de mineração emocional. Como enfatiza Benjamin (2019), algoritmos não apenas organizam informação, mas também definem quem importa e quem pode ser silenciado. Ao invés de promover deliberação pública, essas infraestruturas instalam um regime de indução preditiva que captura afetos e restringe o espaço de escuta democrática.

A resposta institucional a esse cenário tem sido fragmentária e insuficiente. O Projeto de Lei 2.630/2020, conhecido como PL das Fake News, segue sem aprovação integral, pressionado por lobbies transnacionais e disputas políticas internas. Iniciativas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2020; 2022; 2024), como acordos com empresas de tecnologia para conter a desinformação eleitoral em 2022, foram relevantes em ações pontuais, mas esbarraram na natureza voluntária das plataformas e na ausência de mecanismos sancionatórios eficazes. O episódio envolvendo a multa aplicada ao Telegram pelo Supremo Tribunal Federal ilustra os limites da soberania normativa nacional diante de corporações digitais que operam globalmente e com baixa accountability. Segundo o STF, a sanção decorreu do descumprimento de ordens judiciais sobre moderação e disponibilização de dados, expondo os limites práticos da

jurisdição nacional frente às plataformas transnacionais e à assimetria regulatória (STF, 2023).

Essas dinâmicas, embora generalizadas, possuem efeitos territorialmente desiguais. Em regiões periféricas e municípios com baixa densidade informacional, a desinformação digital assume a função de governo informal, moldando percepções políticas cotidianas (Atlas da Notícia, 2023)¹⁰. O levantamento mostra que cerca de 30 milhões de brasileiros vivem em desertos de notícia, nos quais redes como WhatsApp e YouTube não apenas complementam, mas substituem os meios jornalísticos tradicionais. Nesses contextos, a dependência informacional potencializa a captura por narrativas sensacionalistas e reduz o contraditório, aprofundando a vulnerabilidade comunicacional (Atlas da Notícia, 2023). Como observa Lovink (2019), a ausência de informação crítica é o terreno fértil para a proliferação de narrativas tóxicas. Nesses contextos, a comunicação política se apresenta como pastoral algorítmica, articulando mensagens segmentadas com marcadores sociais de vulnerabilidade, em que o controle da narrativa não se realiza pela coerção explícita, mas pela captura da linguagem disponível e pela imposição silenciosa de sentidos hegemônicos.

Frente a essa paisagem, torna-se evidente que a erosão da esfera pública não pode ser compreendida como um simples problema de verificação factual. O que está em disputa é a reorganização das condições infraestruturais que tornam possível a produção partilhada de sentido (Couldry; Mejias, 2021). A crítica, portanto, deve ultrapassar a desmontagem de conteúdos falsos e avançar para a análise dos dispositivos que definem o que pode circular, o que pode ser ouvido e o que pode ser acreditado. Como sintetiza Zuboff (2019), a crise da verdade é menos um erro moral do que uma funcionalidade do capitalismo de vigilância, que converte linguagem em ativo financeiro e subjetividade em alvo permanente de manipulação preditiva. A questão, portanto, não é apenas epistemológica, mas estrutural: a política informacional passa a operar como economia da crença, administrada por infraestruturas privadas de comunicação (Benjamin, 2019).

¹⁰ Projeto de mapeamento da presença de veículos jornalísticos no Brasil. Revela desertos de informação onde a desinformação digital substitui o jornalismo local (ATLAS DA NOTÍCIA, 2023).

3.4 Entre o rastreamento e a resistência: caminhos insurgentes para uma reconstrução do espaço público

A assimetria informacional que estrutura o ecossistema digital contemporâneo não se restringe à circulação de conteúdos, mas alcança a própria definição do que pode ser reconhecido como discurso legítimo. Ao privatizarem os circuitos da linguagem e ao imporem critérios algorítmicos de visibilidade, as plataformas concentram um poder que ultrapassa o domínio técnico e se inscreve como força ontopolítica (Couldry; Mejias, 2021). Como observa Wodak (2015), o poder discursivo não se limita a moldar sentidos, mas define quem pode falar e quem deve ser silenciado. Nesse cenário, a governança computacional reconfigura o que é audível e quais formas de vida são inteligíveis. Contra essa captura estrutural, emergem práticas de resistência que não se limitam à denúncia, mas operam como insurgências epistemológicas, propondo novos modos de escuta, de produção de verdade e de organização do comum (Santos, 2016).

Iniciativas como o Monitor do Debate Político (USP)¹¹, o NetLab (UFRJ) e o Desinformante (UFMG)¹² desempenham papel central nesse enfrentamento. Ao rastrear redes de desinformação e mapear a atuação de influenciadores e fluxos automatizados, esses observatórios desconstruem o mito da neutralidade algorítmica e revelam os circuitos técnicos e financeiros que sustentam a radicalização digital. Mais do que ações reativas, tais práticas constituem formas de contracartografia informacional – mapeamentos críticos que, ao tornarem visível o invisibilizado, deslocam o olhar da superfície dos conteúdos para as infraestruturas que os sustentam. Essa prática investigativa se alinha ao que Boaventura de Sousa Santos (2016) define como sociologia das ausências, ao romper com a epistemologia dominante e valorizar modos de saber e ver que foram sistematicamente excluídos.

No campo educativo, esse deslocamento crítico se manifesta em projetos de letramento digital emancipatório, que visam não apenas capacitar tecnicamente, mas descolonizar cognitivamente os sujeitos. A crítica de Safiya Noble (2018) à discriminação algorítmica explícita como os mecanismos de busca e ranqueamento

¹¹ Projeto de pesquisa da USP que monitora a circulação de desinformação e discursos de ódio nas redes, promovendo estudos empíricos sobre algoritmos e linguagem política (MONITOR DIGITAL, 2025).

¹² Ferramenta digital desenvolvida por pesquisadores da UFMG para auxiliar na verificação de notícias falsas disseminadas em redes sociais como WhatsApp (UFMG, 2025).

consolidam hierarquias epistêmicas, ocultando saberes minoritários sob a lógica da relevância comercial. Em resposta, iniciativas como o projeto Letramento Digital nas Escolas Públicas e experiências de educação intercultural – como as desenvolvidas no contexto do ensino indígena (Silva e Santos, 2023) – propõem formas de aprendizagem baseadas na pluralidade epistemológica e na valorização da escuta, da oralidade e da experiência como fundamentos de uma cidadania informacional crítica.

Essas experiências educativas articulam-se a novas formas de organização política que reconfiguram os próprios modos de fazer campanha e disputar o espaço público. Candidaturas coletivas,¹³ como as sistematizadas pelo INESC (2022) e pelo projeto Resocie (2023), não apenas rompem com o personalismo dominante nas plataformas, mas propõem uma estética da política ancorada na copresença, no vínculo e na partilha sensível. Ao invés da performance agressiva típica das extremas direitas digitais, essas mobilizações cultivam uma linguagem outra: política como escuta, como cuidado e como projeto coletivo. Trata-se de um retorno à política enquanto pedagogia – como defendeu Paulo Freire (1987) – em que a transformação social emerge da prática reflexiva dos sujeitos e da construção horizontal de sentidos.

A reconfiguração da resistência, no entanto, exige mais do que iniciativas isoladas: demanda a constituição de contra-infraestruturas que não apenas desafiem narrativas dominantes, mas questionem os próprios modos de existência mediados pela tecnologia. Como alerta Srnicek (2017), a luta política não está apenas nos conteúdos, mas nas arquiteturas que os tornam possíveis. Nessa chave, a disputa contemporânea não se limita ao que circula, mas se estende aos circuitos de produção, circulação e recepção. Contra o rastreamento como vigilância, emerge o rastreamento como escuta comprometida; contra a pedagogia da obediência algorítmica, uma pedagogia da reexistência comunicacional (Santos, 2016). A insurgência epistêmica, portanto, não busca apenas corrigir assimetrias, mas instaurar ontologias de verdade alternativas – modos de saber, sentir e comunicar que escapam à lógica da extração, da monetização e da captura (Noble, 2018).

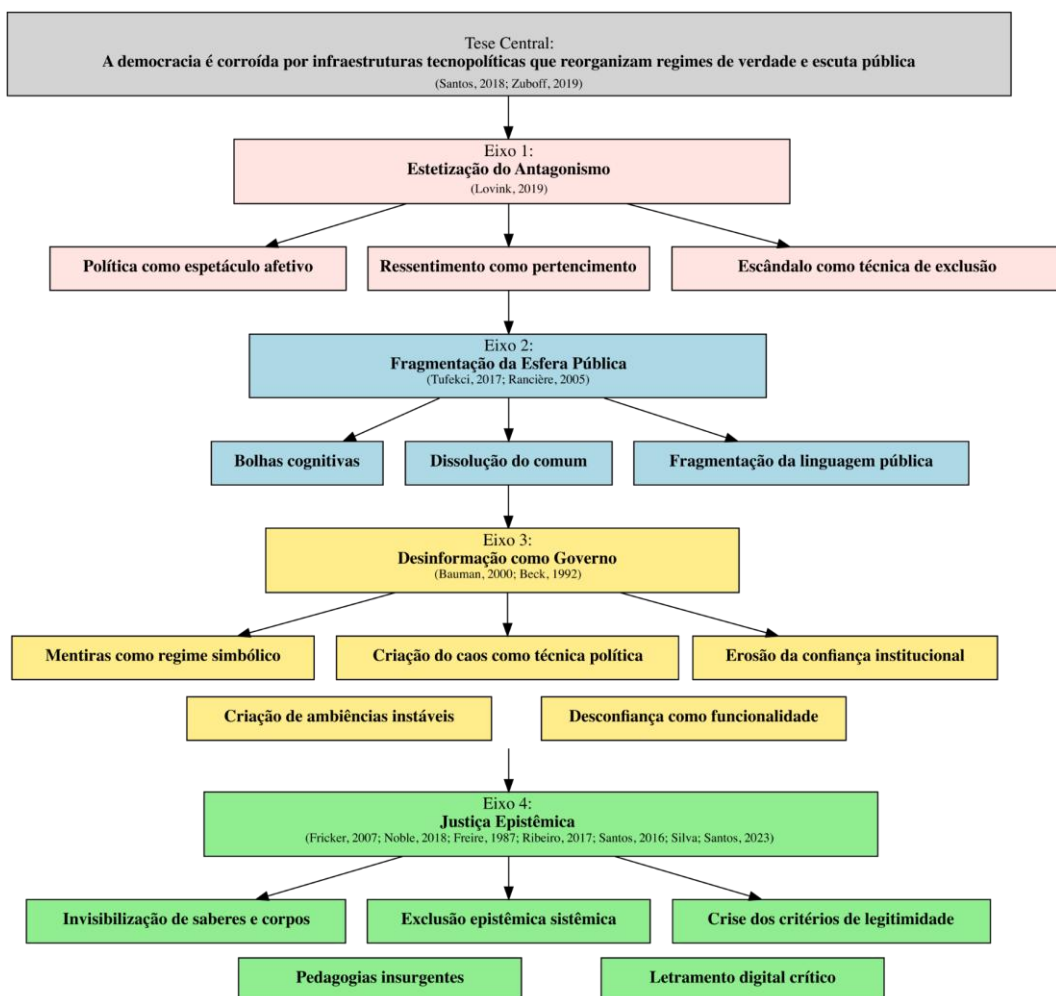
¹³ Modelos de representação política em que um mandato é compartilhado por mais de uma pessoa, com base em princípios de horizontalidade e copresença. Estudados por projetos como o INESC (2022) e o RESOCIE (2023).

Essas formas de resistência operam na contramão do determinismo tecnológico e recusam a ideia de que a radicalização informacional seja inevitável. Lovink (2019) lembra que o nihilismo das plataformas não pode ser naturalizado como destino, mas combatido como forma de regressão política. Nesse horizonte, tais práticas reivindicam a possibilidade de reinvenção institucional, de imaginação política e de reconstrução coletiva do comum. Diante do avanço da governança algorítmica e da erosão da esfera pública, a democracia do século XXI dependerá, em grande medida, da capacidade de afirmar uma política do sensível: uma ecologia de saberes, afetos e infraestruturas que sustente a resistência à automatização da escuta e à mercantilização da verdade (Benjamin, 2019).

4 Arguição Analítica

A reorganização tecnopolítica do espaço público não deve ser entendida como um simples deslocamento das formas tradicionais de mediação política, mas como uma mutação ontoepistêmica profunda, na qual infraestruturas digitais e dispositivos algorítmicos operam não apenas sobre o conteúdo da linguagem pública, mas sobre suas próprias condições de possibilidade (Couldry; Mejias, 2021). Nesse sentido, a democracia contemporânea não é ameaçada por falhas contingentes de comunicação, mas corroída em sua base sensível por regimes de verdade que privilegiam a performatividade afetiva, a segmentação emocional e a manipulação simbólica como formas dominantes de modulação da subjetividade. Como destaca Wodak (2015), o discurso populista não convence pelo argumento, mas pela intensificação de afetos de medo e exclusão. Assim, a política deixa de se organizar em torno da deliberação racional e passa a ser definida pela sua capacidade de gerar identificação estética, afeto imediato e exclusão simbólica (Benjamin, 2019). Essa transformação é sintetizada no diagrama a seguir, que estrutura os quatro eixos analíticos articuladores da tese central deste estudo (Figura 2).

Figura 2 - Esquema da corrosão sensível da democracia por infraestruturas digitais



Fonte: os autores, baseado em Santos (2016; 2018; 2021; 2024), Mbembe (2018), Laclau (2005), Figueiredo & Santos (2020), Arendt (2016), Fischer (2007; 2021) e Butler (2019).

Legenda: Eixos analíticos: (1) Estetização do antagonismo; (2) Fragmentação da esfera pública; (3) Desinformação como forma de governo; (4) Justiça epistêmica (*inclui práticas como pedagogias insurgentes, letramento digital crítico e observatórios independentes; evitar “Pedagogias insurgentes” como quadro duplicado*).

O primeiro eixo corresponde à estetização do antagonismo. O conflito político deixa de ser confronto de razões e se converte em espetáculo de ressentimentos mobilizados estrategicamente. O populismo se funda na fabricação de inimigos, enquanto Lovink (2019) identifica a viralização da indignação como técnica deliberada de visibilidade política. Esse processo revela que exclusão e ódio operam como dispositivos de pertencimento, reforçando a política como espetáculo afetivo (Debord, 1997).

O segundo eixo trata da fragmentação da esfera pública, marcada pela dissolução do comum compartilhado. Tufekci (2017) evidencia que a microsegmentação digital transforma cidadãos em perfis isolados, e Rancière (2005) observa que essa lógica corrói a partilha do sensível que sustenta a comunidade política. A fragmentação, assim, não apenas multiplica bolhas cognitivas (Sunstein, 2009), mas instala regimes autossuficientes de verdade, dificultando o dissenso e o diálogo democrático.

O terceiro eixo aborda a desinformação como forma de governo. Zuboff (2019) demonstra que a mentira deixa de ser exceção e se torna regime estrutural do capitalismo de vigilância. Bauman (2000) interpreta o uso do caos e da instabilidade como estratégia política, e Beck (1992) associa a erosão da confiança institucional à funcionalidade sistêmica da incerteza. A desinformação, nesse sentido, não é mero desvio, mas instrumento constitutivo de governança algorítmica.

Por fim, o quarto eixo remete à justiça epistêmica como horizonte de recomposição democrática. Fricker (2007) define-a como combate às exclusões que desqualificam determinados sujeitos como portadores de conhecimento. Noble (2018) denuncia como algoritmos reproduzem desigualdades raciais e de gênero, Ribeiro (2017) explicita o apagamento estrutural de vozes periféricas, e Santos (2016; 2018) situa a diversidade epistêmica no centro da democracia. Experiências pedagógicas insurgentes, como as descritas por Silva e Santos (2023), demonstram que práticas

educativas críticas podem instaurar novas formas de escuta e partilha, criando condições para reinventar a democracia em bases plurais e inclusivas.

Diante desse cenário, a resistência comunicacional não pode se limitar à denúncia ou à checagem factual. O problema não é a mentira em si, mas as condições de sua eficácia afetiva e estrutural. Iniciativas como observatórios de redes, campanhas educativas e candidaturas coletivas tensionam esse modelo ao deslocar o foco da superfície dos conteúdos para a crítica das infraestruturas de visibilidade (NetLab/UFRJ, 2022; INESC, 2022). Essas práticas não visam apenas correções técnicas, mas descontinuidades ontoepistêmicas: modos alternativos de saber, sentir e organizar o comum. A insurgência, aqui, não é mero gesto opositor, mas processo de desautomatização da sensibilidade – um esforço por reinstaurar o espaço público como lugar de encontro entre diferenças, e não de sua antecipação algorítmica (Santos, 2016).

Essa reconfiguração, entretanto, envolve paradoxos. Ao mesmo tempo em que estratégias de contra-informação buscam disputar o território simbólico das redes, muitas vezes acabam reproduzindo os mesmos códigos de virabilidade e autenticidade que sustentam a lógica da plataformização. Como alerta Lovink (2019), até a crítica corre o risco de ser absorvida pela estética do engajamento. A contra-hegemonia comunicacional, portanto, deve evitar ser capturada pelo regime que busca contestar. A pedagogia da escuta, inspirada em Freire (1987), aponta um caminho ao propor um modelo de comunicação baseado não na resposta instantânea, mas na construção compartilhada de sentido. Escutar, nesse horizonte, significa suspender a captura, acolher a opacidade do outro e criar zonas de indeterminação em que o dissenso possa se expressar sem ser imediatamente convertido em ruído (Noble, 2018).

A reconstrução do espaço público exige, assim, mais do que regulação jurídica ou alfabetização midiática: requer crítica radical aos modos como regimes algorítmicos reconfiguram o campo do sensível, deslocando a política da palavra pública para a predição e a monetização do afeto. Como argumenta Benjamin (2019), resistir é afirmar modos de vida que escapem à captura algorítmica. Resistir, aqui, é propor outra política do sensível: uma ecologia da comunicação fundada na pluralidade de saberes, na hospitalidade epistêmica e na recusa da transparência como imposição totalitária (Santos, 2016). A democracia, se quiser subsistir na era da inteligência artificial, precisará reinventar-se como gesto de escuta e coabitação do indizível.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo mostrou que campanhas digitais extremistas, no Brasil, operam como regime tecnopolítico que reordena linguagem, afeto e visibilidade, em consonância com os quatro eixos da Figura 2: (i) estetização do antagonismo (Wodak, 2015; Lovink, 2019), (ii) fragmentação da esfera pública por *targeting/microtargeting* e bolhas informacionais (Tufekci, 2017; Sunstein, 2009), (iii) desinformação como forma de governo articulada ao capitalismo de vigilância (Zuboff, 2019) e (iv) justiça epistêmica como horizonte de recomposição democrática (Fricker, 2007; Noble, 2018; Santos, 2016).

A ausência de mensuração em larga escala de metadados e redes é a principal limitação, dado o caráter dinâmico dos ambientes digitais. Pesquisas futuras podem combinar métodos computacionais (rastreamento de fluxos, auditorias algorítmicas) e etnografia digital, além de comparações transnacionais para contrastar regularidades e especificidades do extremismo digital.

Em termos de política pública, recomenda-se: (a) transparência algorítmica e limites ao *targeting* político por dados sensíveis; (b) responsabilização por desinformação sistemática; (c) programas de letramento digital crítico; (d) fortalecimento de observatórios independentes; e (e) investimento em contra-*infraestruturas* de produção de sentido e arranjos institucionais de escuta. Em síntese, enfrentar a radicalização comunicacional requer mais do que regulação: exige reconstituir o comum sensível, reposicionando a democracia como prática de escuta plural, cuidado e verdade pública (Couldry; Mejias, 2021; Zuboff, 2019).

Agradecimentos: Ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da FAAC/ UNESP e ao professor Dr. José Osvando Morais (*in memoriam*). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) (Proc. 2022/08397-6) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (Proc. 305265/2023-7).

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Liquid Modernity**. Cambridge: Polity Press, 2000.

BECK, Ulrich. **Risk Society: Towards a New Modernity**. London: Sage, 1992.

BENJAMIN, Ruha. **Race After Technology: Abolitionist Tools for the New Jim Code**. Cambridge: Polity Press, 2019. Disponível em: <https://www.ruhabenjamin.com/race-after-technology>. Acesso em: 1 set. 2025.

COULDRY, Nick; MEJIAS, Ulises A. **The Costs of Connection: How Data Is Colonizing Human Life and Appropriating It for Capitalism**. Stanford: Stanford University Press, 2021. Disponível em: <https://www.sup.org/books/title/?id=31415>. Acesso em: 1 set. 2025.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997 [1967].

EL PAÍS. **Steve Bannon se declara culpable de un delito grave de estafa para evitar ir a la cárcel**. 11 fev. 2025. Disponível em: <https://elpais.com/internacional/2025-02-11/steve-bannon-se-declara-culpable-de-un-delito-grave-de-estafa-para-evitar-ir-a-la-carcel.html>. Acesso em: 1 set. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FRICKER, Miranda. **Epistemic Injustice: Power and the Ethics of Knowing**. Oxford: Oxford University Press, 2007.

GRAMSCI, Antonio. **Selections from the Prison Notebooks**. New York: International Publishers, 1971.

GLOBAL WITNESS. Facebook aprovou anúncios com desinformação eleitoral no Brasil. **IG Tecnologia**, 16 ago. 2022. Disponível em: <https://tecnologia.ig.com.br/2022-08-16/brasil-facebook-aprovou-anuncios-desinformacao-eleitoral.html>. Acesso em: 1 set. 2025.

INESC. **Candidaturas coletivas no Brasil: um estudo sobre a eleição de 2022**. Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), 2022. Disponível em: <https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Eleicoes-2022-Candidaturas-Coletivas.pdf>. Acesso em: 1 set. 2025.

LOVINK, Geert. **Sad by Design: On Platform Nihilism**. London: Pluto Press, 2019. Disponível em: <https://research.hva.nl/en/publications/sad-by-design-on-platform-nihilism>. Acesso em: 1 set. 2025.

MANIN, Bernard. **The Principles of Representative Government**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

META. Meta's Adversarial Threat Report: First Quarter 2023. **Meta**, 3 maio 2023. Disponível em: <https://about.fb.com/news/2023/05/metad-adversarial-threat-report-first-quarter-2023>. Acesso em: 1 set. 2025.

MOHER, D. et al. Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses: The PRISMA Statement. **PLoS Medicine**, v. 6, n. 7, e1000097, 2009.

MONITOR DO DEBATE POLÍTICO NO MEIO DIGITAL. **Projeto de pesquisa da USP sobre desinformação**. Disponível em: <https://www.monitordigital.org/>. Acesso em: 1 set. 2025.

MOZILLA FOUNDATION. YouTube Regrets – Our research shows that YouTube still recommends harmful content. **Mozilla Foundation**, 2021. Disponível em: <https://www.mozillafoundation.org/pt-BR/youtube/findings/>. Acesso em: 1 set. 2025.

NETLAB/UFRJ. NetLab une esforços com o Tribunal Superior Eleitoral no combate à desinformação nas eleições 2022. **NetLab/UFRJ**, 16 ago. 2022. Disponível em: <https://netlab.eco.ufrj.br/post/netlab-une-esfor%C3%A7os-com-o-tribunal-superior-eleitoral-no-combate-%C3%A0-desinforma%C3%A7%C3%A3o-nas-elei%C3%A7%C3%B5es-2022>. Acesso em: 1 set. 2025.

NOBLE, Safiya Umoja. **Algorithms of Oppression: How Search Engines Reinforce Racism**. New York: New York University Press, 2018.

POLITIZE! **Quem é Nikolas Ferreira?** Disponível em: <https://www.politize.com.br/nikolas-ferreira/>. Acesso em: 1 set. 2025.

QIAO, Liang; WANG, Xiangsui. **Unrestricted Warfare**. Beijing: PLA Literature and Arts Publishing House, 1999.

RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível: estética e política**. São Paulo: Editora 34, 2005.

RESOCIE. Mapa das candidaturas coletivas e compartilhadas. **Rede de Pesquisa em Sociologia Política das Emoções e dos Conflitos**, 2023. Disponível em: <https://resocie.org/candidaturas-coletivas-e-compartilhadas/>. Acesso em: 1 set. 2025.

RESSA, Maria. **How to Stand Up to a Dictator**. New York: HarperCollins, 2021.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** São Paulo: Letramento/Justificando, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A difícil democracia: reinventar as esquerdas**. São Paulo: Boitempo, 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **The End of the Cognitive Empire: The Coming of Age of Epistemologies of the South**. Durham: Duke University Press, 2018.

SILVA, Lidiane A. R.; SANTOS, Jucilene F. Letramento digital crítico e justiça epistêmica na escola indígena. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 39, e90592, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/90592>. Acesso em: 1 set. 2025.

SRNICEK, Nick. **Platform Capitalism**. Cambridge: Polity Press, 2017. Disponível em: <https://www.politybooks.com/bookdetail/?isbn=9781509504862>. Acesso em: 1 set. 2025.

SUNSTEIN, Cass R. **Going to Extremes: How Like Minds Unite and Divide**. Oxford: Oxford University Press, 2009.

SUNSTEIN, Cass R. **#Republic: Divided Democracy in the Age of Social Media**. Princeton: Princeton University Press, 2017.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). STF aplica multa ao Telegram por descumprimento de ordens judiciais. **STF Internacional**, 2023. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/internacional/content.asp?id=502136&idioma=en_us&ori=1. Acesso em: 1 set. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Resultados das Eleições Municipais de 2020**. 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-dedados-eleitorais-1>. Acesso em: 1 set. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral**. 2022a. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/desinformacao/arquivos/programa-permanente-de-enfrentamento-a-desinformacao-novo.pdf>. Acesso em: 1 set. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **TSE e WhatsApp celebram acordo para combate à desinformação nas eleições 2022**. 2022b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Fevereiro/tse-e-whatsapp-celebram-acordo-para-combate-a-desinformacao-nas-eleicoes-2022>. Acesso em: 1 set. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Confira a íntegra dos acordos com plataformas digitais para combater mentiras nas eleições 2024**. ago. 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Agosto/confira-a-integrados-acordos-com-plataformas-digitais-para-combater-mentiras-nas-eleicoes-2024-1>. Acesso em: 1 set. 2025.

TUFEKCI, Zeynep. **Twitter and Tear Gas: The Power and Fragility of Networked Protest**. New Haven: Yale University Press, 2017.

UFMG. **Ferramenta para web e WhatsApp ajuda a identificar as 'fake news'**. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/ferramenta-para-web-e-whatsapp-ajuda-a-identificar-as-fake-news>. Acesso em: 1 set. 2025.

WODAK, Ruth. **The Politics of Fear: What Right-Wing Populist Discourses Mean.** London: SAGE Publications, 2015.

ZUBOFF, Shoshana. **The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power.** New York: PublicAffairs, 2019. Disponível em: <https://www.publicaffairsbooks.com/titles/shoshana-zuboff/the-age-of-surveillance-capitalism/9781610395694>. Acesso em: 1 set. 2025.